



EDITAL DE LICITAÇÃO

QUADRO RESUMO

1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LIMPEZA, TRATAMENTO DE ÁGUA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM SISTEMAS DE FONTES (BOMBAS), LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS, BEM COMO DE SEUS EQUIPAMENTOS DA CASA DE MÁQUINAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, MAQUINÁRIO E TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO, INCLUINDO PRODUTOS QUÍMICOS E DEMAIS INSUMOS, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA MG.
2 – PREGOEIRA: <i>Monique Duarte Coelho de Oliveira</i> , designada para exercer Função de Agente de Contratação por meio do Ato de nº 8.634/2025;
3 - N° DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2025
4 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico RP
5 - N° DA MODALIDADE: 002/2025
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
7 - FORMA DE FRACIONAMENTO: Global
8 - MODO DE DISPUTA: Aberto
9 - PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - MPE(s): Não
10 - VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 425.046,10 (Quatrocentos e vinte e cinco mil e quarenta e seis reais e dez centavos).
11 - DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: DIA 07/05/2025 às 9h00min.
12 - DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 07/05/2025 às 9h01min.
13 - LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://licitar.digital/

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Os interessados devem assumir a responsabilidade de acompanhar quaisquer retificações e atualizações das informações presentes neste instrumento convocatório. Tais alterações serão divulgadas por meio dos mesmos canais e métodos de comunicação estabelecidos neste Edital.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ÍNDICE

QUADRO RESUMO	1
1. PREÂMBULO.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DOS PROCEDIMENTOS	4
4. DO ENVIO DA PROPOSTA.....	4
5. A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	5
6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.....	10
8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.....	14
9. DOS RECURSOS.....	16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	17
11. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA	17
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
13. DO TERMO DE CONTRATO.....	19
14. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	21
16. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
ANEXO I - QUADRO DE ITENS/GRUPOS.....	24
ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA.....	27



1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, realizará processo licitatório conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Municipal nº 3.222/11 e das demais legislações aplicáveis. A pregoeira e membros da equipe de apoio de licitação, nomeados pela Portaria nº 1.502/2025 estarão responsáveis por conduzir o processo. O endereço para correspondência é Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.230-103.

1.2. O objeto da presente licitação é o estabelecido no item 1 do Quadro Resumo do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3. A licitação será dividida conforme estabelecido no item 7 do Quadro Resumo do Edital.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.2. É permitida a participação de cooperativas, desde que cumpram as seguintes condições:

2.2.1. A constituição e funcionamento da cooperativa observem a legislação aplicável.

2.2.2. A cooperativa demonstre que atua em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas.

2.2.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado.

2.2.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas de trabalho, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06. Serão estendidos às cooperativas, os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2.4. O licitante assume total responsabilidade pelas transações realizadas em seu nome, garantindo a veracidade de sua proposta e lances. Isso inclui ações realizadas diretamente ou por meio de terceiros representantes. A responsabilidade pelo uso inadequado das credenciais de acesso não recairá sobre o provedor do sistema ou a entidade promotora da licitação.

2.5. É de responsabilidade do licitante verificar a precisão de seus dados cadastrais nos sistemas correspondentes e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá a fase de apresentação e julgamento das propostas e lances.

3.2. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico sua proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário limite, estabelecidos no item 11 do Quadro Resumo do Edital.

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens e atualizações emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor proposto, os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4.1.1.1. O preço deverá ser cotado referindo-se ao valor da respectiva unidade de medida e deverá considerar a entrega do objeto no(s) local(is) determinado(s) e demais condições previstas no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

4.2. O fornecedor **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Da abertura das propostas:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

Dos lances:

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo).

5.7. O licitante poderá, solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.8. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.9. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

5.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

5.10.1. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar valor menor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de classificação no sistema.

5.10.2. Encerrada a etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

5.10.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

Do empate:

5.17. Ocorrendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, nesta ordem:

5.17.1. A disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

5.17.2. A avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

5.17.3. O desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

5.17.4. O desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.5. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas estabelecidas no Município de Lagoa Santa/MG, seguidos por empresas estabelecidas no Estado de Minas Gerais.

5.17.6. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

5.17.7. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.17.8. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Da Classificação:

5.17.9. Serão provisoriamente classificadas em ordem crescentes as propostas quanto a maior vantajosidade em referência ao critério de julgamento estabelecido.

5.17.10. Caso necessário, a pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.17.11. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada realizada pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17.12. O cômputo do prazo ocorrerá apenas durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, das 08h00min às 18h00min, em dias úteis.

5.18. O valor unitário e total dos itens deverá ser truncado (arredondado para baixo) na segunda casa decimal, essa adequação se deve para prestação de contas do Sistema de Informatizado de Contas Municipais – SICOM do Tribunal de Contas do Estado, TCE-MG.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes.cgu.gov.br>), podendo ser substituída por consultas isoladas aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

6.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.2.1. Contiver vícios insanáveis;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 6.3, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

6.3.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;
e

6.3.1.2. A inexistência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.5. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

7.1. A documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade de realização do objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21 será exigido do licitante classificado em primeiro lugar.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.2.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.2. Habilitação jurídica demonstra a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, limitando-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

7.2.1. Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, preferencialmente acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

7.2.2. Para empresário individual: Inscrição ou Ato de Transformação no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, preferencialmente acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

7.2.3. Para sociedades empresariais, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresário individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição comercial, ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou constante respectiva consolidação, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede, preferencialmente acompanhado de documento comprobatório de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

seus administradores, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

7.2.4. Para sociedade empresária estrangeira: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.5. Para cooperativas, serão exigidas cumulativamente:

7.2.5.1. Ata de fundação;

7.2.5.2. Estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764/71;

7.2.5.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;

7.2.5.4. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

7.2.5.5. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

7.2.5.6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

7.2.5.7. Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 5.764/71.

7.2.5.8. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto no inciso XI do art. 4º (, inciso I do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei Federal nº 5.764/71.

7.2.5.8.1. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

7.2.5.8.2. Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI) de cada um dos cooperados relacionados.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.3. A habilitação econômico-financeira demonstra a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação e se dará por meio da seguinte documentação:

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Nota do item 7.3.1.: Nos casos cuja certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/05, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

7.4. A habilitação fiscal, social e trabalhista demonstra que o licitante está regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, de seguridade social e com a Justiça do Trabalho. E se dará através dos seguintes documentos:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda, ou quando pessoa física Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014

7.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

7.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao).

7.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (consulta-crf.caixa.gov.br/).

7.4.8. Atestado(s) de capacidade técnica, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste edital.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.4.9. Atestado de visita técnica ou declaração formal do representante legal da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto licitado, das condições e das peculiaridades inerentes à contratação e de que está ciente de todas as condições para a realização dos serviços. Conforme previsão constante no subitem 4.3 do Anexo IV - Termo de Referência.

7.5. O licitante deverá declarar, conforme modelo do ANEXO II, sob pena de inabilitação que:

7.5.1. Conhece e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

7.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.5.3. Não possui condenação pela prática de reduzir alguém à condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, ou que conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Municipal nº 5.059/2023.

7.5.4. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.5.5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.5.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5.7. Cumpre às exigências estabelecidas para a cota de aprendizagem prevista Art. 429 do Decreto Lei nº 5.452, de 1943.

7.6. A falsidade de declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e neste Edital.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.3. A análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.4. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.8. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

8.1. Nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/ 2006, e Decreto Municipal nº 4.329/2021 que regulamentou a referida Lei Complementar, o MEI, ME e EPP e equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal:

8.1.1. Devido à automatização do sistema de licitações eletrônicas, a aplicação de tratamento diferenciado para a classificação de propostas está sujeita à declaração em campo específico que afirme o enquadramento da empresa nos limites dos beneficiários previstos na Lei Complementar nº 123/06.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.1.2. Adicionalmente, é mandatória a apresentação de uma declaração oficial, assinada pelo representante legal ou procurador da entidade, que ateste o enquadramento da empresa conforme detalhado no Anexo II – Declaração Unificada.

8.1.3. A falsidade de declaração de que trata os subitens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e neste Edital.

8.2. Visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, fica estabelecida a prioridade de contratação para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Equiparadas sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do art. 48, inciso III, § 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e Inciso II, do art. 7º do Decreto Municipal nº 4.329/2021.

8.3. As propostas de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Equiparadas, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.3.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.3.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado a o MEI, ME e EPP e equiparadas o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.5. Nos termos do § 2º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “n”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 e no presente edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. Depois de finalizadas as etapas de habilitação e de classificação, será concedido o prazo de no mínimo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste intenção de recurso.

9.2.1. A manifestação de recurso deverá ser realizada em campo específico da plataforma, sob pena de não conhecimento.

9.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4. A falta de interposição de recurso implicará a decadência do direito de recurso.

9.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8. O acolhimento do recurso invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, através de solicitação por chat da plataforma.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.1.1. A interposição de impugnação ou pedido de esclarecimento ocorre de forma gratuita, por meio do sistema eletrônico disposto no item 12 do Quadro Resumo do Edital.

10.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.4. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, salvo quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

11. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA

11.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta no Decreto Municipal 5.108/2023.

11.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que envie solicitação devidamente justificada e apresentada dentro do prazo, que deverá ser aceita pela Administração.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.4. A ata de registro de preços deverá, preferencialmente, ser assinada por meio de assinatura eletrônica ou digital.

11.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, nos termos do Artigo 94 de Lei Federal nº 14.133/21.

11.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal 5.108/2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que envie solicitação devidamente justificada e apresentada dentro do prazo, que deverá ser aceita pela Administração.

13.3. O Termo de Contrato deverá, preferencialmente, ser assinado por meio de assinatura eletrônica ou digital.

13.4. Serão formalizados tantos contratos quantos forem necessários para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços e demais condições.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

13.5. O Termo de Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do Artigo 94 de Lei Federal nº 14.133/21.

13.6. Na hipótese de o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:

13.7.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

13.7.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A dotação orçamentária para o presente exercício, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo, sob os seguintes números:

Ficha	Dotação
286	02.04.04.15.452.0032.2159.3.3.90.39.00

14.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação, que não forem realizadas no ano corrente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.3. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/12 ou legislação que venha a suceder.

14.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

14.5. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

14.6. Não serão incluídos na linha para pagamentos:

14.6.1. Pedidos que não forem entregues em conformidade às condições deste edital e seus anexos, restando suspenso o pagamento até seu recebimento regular.

14.6.2. Pedidos cujo ocorra irregularidade na emissão dos documentos fiscais, os trâmites para pagamento e a inclusão na ordem de pagamento ocorrerão após reapresentação dos documentos devidamente regularizados.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 4.809/23.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.1.1. ANEXO I – Quadro de itens/grupos.

16.1.2. ANEXO II – Declaração Unificada.

16.1.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar.

16.1.4. ANEXO IV – Termo de Referência.

16.1.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

16.1.6. ANEXO VI – Minuta de Termo de Contrato.

16.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.3. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

16.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

16.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.12. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.14. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/18, a LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

16.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br. Contato: editais@lagoasanta.mg.gov.br.

16.16. O presente edital foi elaborado pela servidora lotado no Departamento de Licitações, Sra. Ana Paula Lage Veiga, que realizou a compatibilização dos conteúdos presentes no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e na Minuta Padrão de Editais.

Lagoa Santa, em 15 de abril de 2025.

ANA PAULA LAGE VEIGA
Departamento de Licitações e Contratos

Monique Duarte Coelho de Oliveira
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I - QUADRO DE ITENS/GRUPOS

LOTE ÚNICO					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	144	SV	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - PRAÇA DR. LUND - FONTE SECA - Limpeza geral da fonte seca e reservatório, incluso fornecimento de mão de obra e materiais de tratamento químico específico (algicida de manutenção algídica de choque - clarificante líquido - redutor de ph - brilho leve, etc)	216,00	31.190,40
02	144	SV	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES PRAÇA DR. LUND - FONTE ESCADA - Limpeza geral da fonte seca e reservatório, incluso fornecimento de mão de obra e materiais de tratamento químico específico (algicida de manutenção- algicida de choque - clarificante líquido - redutor de ph - barrilha leve, etc)	216,00	31.190,40
03	144	SV	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES PRAÇA DR. LUND - FONTE CASCATA - Limpeza geral da fonte cascata, incluso fornecimento de mão de obra e materiais de tratamento químico específico (algicida de manutenção - algicida choque - clarificante líquido - redutor de ph - barrilha leve, etc).	216,00	31.190,40
04	144	SV	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - FONTE PRAÇA MARECHAL FLOREANO PEIXOTO - Limpeza geral da fonte e reservatório, incluso fornecimento de mão de obra e materiais de tratamento químico específico.	216,60	31.190,40
05	15	UN	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - PRAÇA DR. LUND - FONTE SECA - MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA, BOMBAS SUBMERSÍVEIS 0,5 CV, TRIFÁSICA, RECALQUE 0,75 MM - Manutenção eletromecânica, bombas submersíveis 0,5 cv, trifásica, recalque 0,75 mm.	1.925,00	28.875,00
06	12	MÊS	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - PRAÇA DR. LUND - FONTE SECA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELETROMECAÂNICA BOMBA - Manutenção preventiva electromecânica bomba.	850,00	10.200,00
07	15	UN	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES -PRAÇA DR. LUND - FONTE SECA - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVADOS SISTEMAS DE FONTES - MANUTENCAO ELETRICA E FORNECIMENTO DE LUMINARIAS PROJETOES 12X X 12 V, TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA – Com hermetico led rgb e sistema de vedacao por anel de borracha nbr, ip68.	445,00	6.675,00
08	12	MES	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - PRACA DR. LUND - FONTE SECA - MANUTENCAO PREVENTIVA ELETRICA LUMINARIAS- Luminárias	560,00	6.720,00
09	15	UN	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - PRAÇA DR. LUND - FONTE SECA - JATOS ARTICULADOS - Fabricados em inox e termoplástico, entrada de 1. ½ e saída de 5/8, sistema de aspersão direta, efeito visual de jato de altavazão e pressão	405,00	6.075,00
10	12	MES	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - PRAÇA DR. LUND - FONTE SECA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA HIDROMECAÂNICA JATOS - Manutenção preventiva hidromecânica jatos.	344,50	4.134,00
11	02	UN	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - PRAÇA DR. LUND - FONTE ESCADA - MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA - Bombas centrífugas trifásicas, com potência de 20 cvs, sucção de 85 mm e recalque de 75 mm.	4.175,00	8.350,00
12	12	MES	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - PRAÇA DR. LUND - FONTE ESCADA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELETROMECAÂNICA BOMBAS - Manutenção preventiva eletromecânica bombas	875,00	10.500,00
13	03	UN	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - PRAÇA DR. LUND - FONTE ESCADA - MANUTENÇÃO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DEPROJETOES EXTERNOS EM LED RGB - Sem central de comando	445,00	1335,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

14	12	MES	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - PRAÇA DR. LUND - FONTE ESCADA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELÉTRICA - PROJETOES - Projetores	535,00	6.420,00
15	16	UN	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - PRAÇA DR. LUND - FONTE ESCADA - MANUTENÇÃO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PROJETOES 12X X 12 V - Termoplástico de alta resistência, com hermético led rgb e sistema de vedação por anel de borracha nbr, ip68.	420,00	6.720,00
16	12	MES	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - PRAÇA DR. LUND - FONTE ESCADA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELÉTRICA - Luminárias	545,00	6.540,00
17	16	UN	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - PRAÇA DR. LUND - FONTE ESCADA - JATOS ARTICULADOS, FABRICADOS EM INOX E TERMOPLÁSTICO - Entrada de ¾ e saída de 1. ½, sistema de aspersão direta, efeito visual de flocos cônicos de espuma d'água de grade vazão e pressão, altura máxima 1,2 m de altura.	480,00	7.680,00
18	12	MES	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - PRAÇA DR. LUND - FONTE ESCADA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA HIDROMECÂNICA JATOS - Manutenção preventiva hidromecânica jatos.	344,50	4.134,00
19	02	UN	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - PRAÇA DR. LUND - FONTE CASCATA - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA - BOMBAS CENTRÍFUGAS TRIFÁSICAS - Bombas centrífugas trifásicas, com potência de 15 cvs, sucção de 75 mm e recalque de 75 mm.	4.075,00	8.150,00
20	12	MES	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES -PRAÇA DR. LUND - FONTE CASCATA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELETROMECÂNICA BOMBAS - Manutenção preventiva eletromecânica bombas (MES)	950,00	11.100,00
21	03	UN	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES PRAÇA DR. LUND - FONTE CASCATA - MANUTENCAO ELETRICA E FORNECIMENTO DEPROJETOES EXTERNOS EM LED RGB - Sem central de comando.	1.075,00	3.225,00
22	12	MES	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES PRAÇA DR. LUND - FONTE CASCATA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELETRICO PROJETOES - Manutencao preventiva eletrico projetores.	545,00	6.540,00
23	01	UN	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - PRAÇA DR. LUND - QUADRO DE COMANDO - Quadro de comando geral das fontes.	5.890,00	5.890,00
24	12	MES	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - PRAÇA DR. LUND - QUADRO DE COMANDO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELÉTRICO QUADRO DE COMANDO - Manutenção preventiva elétrico quadro de comando.	1.000,00	12.000,00
25	03	MES	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES PRAÇA DR. LUND - CONJUNTO DE FILTROS - MANUTENCAO DO CONJUNTO DE FILTROS COM AREIA EM FIBERGLASS COM MULTI VALVULAS DE SEIS VIAS - Manutenção do conjunto de filtros com areia em fiberglass com multi válvulas de seis vias.	1.570,00	4.710,00
26	12	MES	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES PRAÇA DR. LUND - CONJUNTO DE FILTROS - MANUTENCAO PREVENTIVA ELETROMECANICA - CONJUNTO DE FILTROS - Manutenção preventiva eletromecanica -conjunto de filtros.	695,00	8.340,00
27	03	UN	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES PRAÇA DR. LUND - CONJUNTO DE FILTROS - MANUTENCAO ELETROBOMBA COM SUCCAO DE 1. ½ E SAÍDA DE 1. ½, COM POTENCIA DE 0,5 CVS - Manutencao eletrobomba com succao de 1. ½ e saída de 1. ½, com potencia de 0,5 cvs.	1.125,00	3.375,00
28	12	MES	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - PRAÇA DR. LUND - CONJUNTO DE FILTROS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELETROMECANICA ELETROBOMBA - Manutencao preventiva eletromecânica eletrobomba.	925,00	11.100,00
29	01	UN	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES FONTE PRAÇA MARECHAL FLOREANO PEIXOTO - MANUTENCAO ELETROMECANICA, BOMBAS CENTRIFUGAS TRIFASICAS - Com potencia de 20 cvs, succao de 85mm e recalque de 75mm.	5.175,00	5.175,00
30	12	MES	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - FONTE PRAÇA MARECHAL FLOREANO PEIXOTO - MANUTENCAO PREVENTIVAELETROMECANICA - BOMBA CENTRIFUGA - Bomba centrífuga	925,00	11.100,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

31	01	UN	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - FONTE PRACA MARECHAL FLOREANO PEIXOTO - MANUTENCAO ELETRICA E FORNECIMENTO DE LUMINARIAS PROJETOES 12X X 12 V - Termoplastico de alta resistência, com hermetico led rgb e sistema de vedacao por anel de borracha nbr, ip68.	420,00	420,00
32	12	MES	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES -FONTE PRACA MARECHAL FLOREANO PEIXOTO - MANUTENCAO PREVENTIVA ELETRO ELETRONICO - LUMINARIAS - Luminarias	545,00	6.540,00
33	01	UN	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES FONTE PRACAMARECHAL FLOREANO PEIXOTO - JATOS FIXO, ENTRADA DE $\frac{3}{4}$ E SAÍDA DE 1. $\frac{1}{2}$, SISTEMA DE ASPERSAO DIRETA - Efeito visual de flocos cônicos de espuma d'agua de grade vazao e pressao, altura máxima 1,2 m de altura.	505,00	505,00
34	12	MES	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES FONTE PRACA MARECHAL FLOREANO PEIXOTO - MANUTENCAO PREVENTIVA HIDROMECANICO - JATOS - Manutencao preventiva hidromecanico - jatos.	344,50	4.134,00
35	01	UN	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES -FONTE PRACA MARECHAL FLOREANO PEIXOTO - MANUTENCAO ELETRICA DA CHAVE DE COMANDO - Manutencao eletrica da chave de comando.	3.175,00	3.175,00
36	05	UN	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES TROCA DEBOMBAS SUBMERSÍVEIS 0,5 CV, TRIFÁSICA, RECALQUE 0,75 MM - Troca de bombas	3.040,00	15.200,00
37	02	UN	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - TROCA DE BOMBA CENTRÍFUGAS TRIFÁSICAS, COM POTÊNCIA DE 15 CVS , SUCCAO DE 75 A 85 MM E RECALQUE DE 75 MM - Troca de bomba centrifugas trifasicas, com potência de 15 cvs , succao de 75 a 85 mm e recalque de 75 mm.	11.445,00	22.890,00
38	02	UN	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES -TROCA DE BOMBA CENTRIFUGAS TRIFASICAS, COM POTENCIA DE 20 CVS, SUCCAO DE 75 A 85 MM E RECALQUE DE 75 MM - Succao de 75 a 85 mm e recalque de 75 mm.	15.220,00	30.440,00
39	15	UN	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES TROCA DOS JATOS ARTICULADOS,FABRICADOS EM INOX E TERMOPLÁSTICO, ENTRADA DE $\frac{3}{4}$ E SAÍDA DE 1. $\frac{1}{2}$, SISTEMA DE ASPERSAO DIRETA, EFEITO ISUAL DE FLOCOS CONICOS DE ESPUMA D'AGUA DE GRADE VAZAO E PRESSAO, ALTURA MAXIMA 1,2M DE ALTURA - Efeito visual de flocos conicos de espuma d'agua de grade vazao e pressao, altura maxima 1,2m de altura.	794,00	11.917,50

VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO: R\$ 425.046,10 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A (NOME DA EMPRESA), com sede no endereço _____, inscrita no CNPJ sob no nº _____

representada neste ato por seu procurador in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LIMPEZA, TRATAMENTO DE ÁGUA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM SISTEMAS DE FONTES (BOMBAS), LOCALIZADAS EM PRAÇAS PÚBLICAS, BEM COMO DE SEUS EQUIPAMENTOS DA CASA DE MÁQUINAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAS, MAQUINÁRIO E TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO, INCLUINDO PRODUTOS QUÍMICOS E DEMAIS INSUMOS, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA MG.** promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

Declarações de habilitação:

Conhece e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Não possui condenação pela prática de reduzir alguém à condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, ou que conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Municipal nº 5.059/2023.

Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumpram as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cumpra às exigências estabelecidas para a cota de aprendizagem prevista Art. 429 do Decreto Lei nº 5.452, de 1943.

Declaração para tratamento diferenciado Lei Complementar 123/06:

() **DECLARA**, nos termos da legislação vigente, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida, por estar qualificada como: _____ (incluir uma das condições da empresa, por exemplo: *Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP*)

Informações complementares para fins de cadastro e pagamento:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
LOGRADOURO	
BAIRRO:	
CIDADE:	
ESTADO	
CEP:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	
PIX:	

Demais anexos que compõem este edital serão disponibilizados em apartado.